



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.417, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação de Rua “Maria das Dores Viana”, à Rua “Quatorze”, no bairro Belo Vale.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Maria das Dores Viana”, a Rua “Quatorze”, no bairro Belo Vale, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa alusiva à denominação.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, deverá remeter cópia desta Lei às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, correios, registro imobiliário da comarca e demais órgãos e entidades que julgar necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 09 de maio de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09/05/2022
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO